

U7n

O Ministério Público e sua ação coletiva na de Consumo com objetivos de retirar do mercado a comercialização de jogo eletrônico ("Bully") por nocivo à formação de crianças e adolescentes

À inicial acompanham parecer da Sociedade de Psicologia do Estado, que deixa claro o potencial lesivo do produto para as crianças e adolescentes, bem como inúmeras manifestações de entidades e estudos (adolescentes)

trando casos e mas casos onde o jogo produziu sentimentos de "provoação, humilhação, uso de agressão física insultos, suborno, fuga"

O jogo "Bully", consoante demonstra

O MP efetivamente é impróprio aos  
educandos e pode acarretar graves distúr-  
bios no léxico e ou não, digo e entre  
grupos de jovens dentro e fora ~~da~~ da Escola

A sociedade perde a capacidade de  
bem educar seus filhos a medida que jogos  
com enfoque identitário a "Bully" fazem  
trabalho em sentido contrário

Assim, temho que prevaleça o princípio  
in more e o fumus boni juris, rempo  
o deferimento da antecipação

Temho que prevaleça a ideia para o  
efeito de proibir as demandas de  
e importação, distribuição e comerciali-  
zação do jogo "Bully", não por que  
determino não oficiado às empresas pro-  
prietárias dos "sites" onde o jogo está  
sendo comercializado para que pro-  
videnciem a suspensão dos anúncios

e a comercialização do jogo "Bully"  
em trinta (30) dias úteis.

No mesmo prazo, as empresas  
proprietárias dos sites (relacionados  
às fs. 38/40 da inicial) informarão

ao juízo as listagens de outras empresas  
que eventualmente tenham adquirido  
o jogo "Bully".

fixo, desde já, a multa de 400  
mil REAIS, por ato de descumprimento,  
e ser atualizada pelo IGP-M.

Citem-se; obtem-se;

Publique-se o Edital de

art. 94 do CDC.

dt.

Em 04/04/2008

FLAVIO MENDES PABELLO  
Juiz de Direito

**CERTIDÃO**

Certifico que desentremhos o doc do fl.  
115 e arquivou em cartorio, para melhor  
manuseio dos autos

P. Alegre, 04/04 08

O Escrivão [assinatura]

**CERTIDÃO**

Certifico que expedi cartas  
AR (02) de citação

P. Alegre, 04, 04 08

O Escrivão \_\_\_\_\_